

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CAVALGADA DAVI FÉLIX, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ, COMO MANIFE		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	03/08/2026 11:56:12	Data da assinatura:	03/08/2026 11:56:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
03/08/2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CAVALGADA DAVI FÉLIX, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ, COMO MANIFESTAÇÃO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ, E SOBRE SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação de destacada relevância histórica e cultural do Estado do Ceará a Cavalgada Davi Félix, realizada no Município de Milhã.

Art. 2º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Cavalgada Davi Félix, realizada anualmente no primeiro fim de semana do mês de agosto, no Município de Milhã.

Parágrafo único. A inclusão de que trata o art. 2º desta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento da Cavalgada Davi Félix, realizada no Município de Milhã, como manifestação de destacada relevância histórica e cultural do Estado do Ceará, bem como sobre sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado.

A Cavalgada Davi Félix constitui tradicional manifestação da cultura sertaneja do Sertão Central cearense. O evento reúne cavaleiros, amazonas, moradores e visitantes em cortejo pelas ruas de Milhã, com encerramento em parque ou espaço de vaquejada e atividades de confraternização, música e alimentação. Sua realização contribui para a valorização da figura do vaqueiro, das tradições equestres e dos costumes associados à vida no sertão.

A denominação do evento presta homenagem a Davi Félix Pinheiro Martins, jovem milhaense reconhecido localmente como idealizador e incentivador da cavalgada e como importante mobilizador das manifestações culturais ligadas aos vaqueiros de Milhã. Após seu falecimento, ocorrido em 2018, a cavalgada passou a desempenhar também relevante função memorial, preservando seu nome e sua contribuição para a cultura local.

A relevância comunitária da homenagem já recebeu reconhecimento no âmbito municipal por meio da Lei Municipal nº 776, de 2021, que criou o Dia da Cavalgada com a denominação Davi Félix Pinheiro Martins. Nas edições recentes, a organização do evento vem sendo conduzida pela Associação dos Vaqueiros de Milhã (AVQM), entidade reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual.

Os registros disponíveis confirmam a continuidade da manifestação e sua realização tradicional no início do mês de agosto. A 11.^a edição ocorreu em 5 de agosto de 2023, a 13.^a edição em 2 de agosto de 2025 e a 14.^a edição em 2 de agosto de 2026, circunstância que fundamenta sua inclusão no Calendário Oficial para o primeiro fim de semana de agosto.

A matéria encontra fundamento na competência legislativa concorrente dos Estados para dispor sobre proteção do patrimônio histórico e cultural e sobre cultura (CF, art. 24, incisos VII e IX), em consonância com o dever do Poder Público de promover e proteger as manifestações culturais vinculadas à identidade e à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira (CF, art. 216).

A inclusão da Cavalgada Davi Félix no Calendário Oficial confere reconhecimento institucional à manifestação, amplia sua visibilidade e contribui para a preservação e a transmissão das tradições sertanejas às futuras gerações. A medida possui caráter declaratório, não impondo ao Poder Executivo a realização, o financiamento ou o apoio material obrigatório ao evento.

Diante de sua relevância histórica, cultural, comunitária e memorial, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)